

MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRH-ANP

Programa Formação de
Recursos Humanos da ANP (PRH-ANP)



Gestão:





Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. SOBRE OS INDICADORES.....	3
3. RESPONSABILIDADES.....	3
3.1 Responsabilidade pelas informações	4
4. PERIODICIDADE E CICLO AVALIATIVO	5
5. FUNDAMENTAÇÃO	5
5.1 Indicadores de gestão	5
5.2 Indicadores de qualidade	6
5.3 Utilização e acompanhamento dos resultados.....	7
6. INDICADORES DE GESTÃO	8
6.1 Indicador de Gestão Nº 01	9
6.2 Indicador de Gestão Nº 02	11
6.3 Indicador de Gestão Nº 03	12
6.4 Indicador de Gestão Nº 04	13
6.5 Indicador de Gestão Nº 05	14
6.6 Informações complementares.....	15
7. INDICADORES DE QUALIDADE.....	17
7.1 Indicador de Qualidade Nº 01	17
7.2 Indicador de Qualidade Nº 02.....	17
7.3 Indicador de Qualidade Nº 03.....	18
7.4 Indicador de Qualidade Nº 04.....	19
7.5 Indicador de Qualidade Nº 05.....	20
7.6 Indicador de Qualidade Nº 05.....	21
7.7 Informações complementares.....	22
8. CONCLUSÃO	25



1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o conjunto de indicadores estabelecidos para o acompanhamento e aprimoramento do programa, conforme diretrizes previstas no respectivo Manual. Tais indicadores constituem instrumentos essenciais de gestão, sendo utilizados para direcionar as melhorias contínuas das ações desenvolvidas, tanto sob a perspectiva qualitativa quanto quantitativa.

A utilização sistemática desses indicadores permite o monitoramento do desempenho, a identificação de fragilidades e oportunidades, bem como o suporte à tomada de decisão baseada em evidências. Dessa forma, contribuem para o aperfeiçoamento da efetividade, eficiência e qualidade dos resultados do programa.

2. SOBRE OS INDICADORES

Para fins deste Manual, indicador é a medida quantitativa ou qualitativa utilizada para acompanhar a execução, os resultados e a evolução dos projetos integrantes do PRH-ANP. Cada indicador será apresentado em ficha própria, contendo objetivo, definição operacional, unidade de medida, fórmula de cálculo, fonte dos dados, documentos comprobatórios, periodicidade, responsável pela coleta, critérios de pontuação e regras aplicáveis ao primeiro ciclo avaliativo.

Os indicadores contemplam diferentes dimensões de análise, destacando-se:

- **Indicadores de gestão:** voltados ao acompanhamento dos aspectos operacionais e administrativos, como planejamento, execução, utilização de recursos e cumprimento de metas;
- **Indicadores de qualidade:** relacionados à avaliação dos resultados alcançados, à satisfação dos usuários e à conformidade com padrões previamente estabelecidos.

Ao integrar essas dimensões, o sistema de indicadores possibilita uma visão abrangente do desempenho do programa, fortalecendo o ciclo de monitoramento, avaliação e melhoria contínua, conforme previsto no Manual.

3. RESPONSABILIDADES

A ANP e o Gestor Administrativo e Financeiro são responsáveis pelo acompanhamento e pela avaliação dos indicadores do PRH-ANP, observadas as competências previstas



nos instrumentos do Programa. Compete à ANP coordenar o processo avaliativo, estabelecer os indicadores, as métricas, os pesos, os critérios de pontuação e os ciclos de avaliação, bem como analisar e homologar os resultados consolidados. A ANP poderá solicitar esclarecimentos, documentos comprobatórios e correções sempre que forem identificadas inconsistências ou insuficiência de informações.

Compete ao Gestor Administrativo e Financeiro fornecer os dados administrativos e financeiros disponíveis, receber e organizar as informações encaminhadas pelos projetos, realizar sua verificação preliminar e apoiar a apuração dos indicadores, conforme os critérios definidos pela ANP. Cabe também ao Gestor identificar dados incompletos, divergentes ou sem comprovação, solicitar sua complementação à Coordenação do Projeto, manter a rastreabilidade dos registros utilizados e encaminhar à ANP os resultados consolidados.

A Coordenação de cada Projeto PRH-ANP possui responsabilidade direta e central pela qualidade das informações relativas ao respectivo projeto. Cabe ao Coordenador organizar a coleta, conferir, validar e encaminhar, nos prazos estabelecidos, os dados e documentos necessários à apuração dos indicadores. O Coordenador deverá assegurar que as informações sejam completas, atualizadas, consistentes e vinculadas às atividades e aos resultados efetivamente desenvolvidos no âmbito do PRH-ANP, além de corrigir eventuais inconsistências e prestar os esclarecimentos solicitados pela ANP ou pelo Gestor Administrativo e Financeiro.

Os bolsistas, orientadores, apoios técnicos e demais integrantes da equipe deverão fornecer à Coordenação, dentro dos prazos definidos, informações verdadeiras e documentos comprobatórios referentes às suas atividades e resultados. A participação desses integrantes no fornecimento dos dados não afasta a responsabilidade do Coordenador por sua conferência e validação antes do encaminhamento.

3.1 Responsabilidade pelas informações

A responsabilidade pelas informações é compartilhada entre os participantes envolvidos em sua produção, registro, validação e apuração. Entretanto, a Coordenação do Projeto é a principal responsável, no âmbito do respectivo PRH-ANP, pela validação e pelo envio dos dados e documentos utilizados no cálculo dos indicadores.

A verificação realizada pelo Gestor Administrativo e Financeiro e a análise efetuada pela ANP não afastam a responsabilidade da Coordenação, dos bolsistas e dos demais integrantes do projeto pela veracidade, integridade, consistência e comprovação das informações apresentadas. Dados incompletos, inconsistentes, apresentados fora do prazo ou sem documentação comprobatória poderão ser desconsiderados na apuração, após a concessão de oportunidade para esclarecimento ou complementação, quando cabível.

Os dados pessoais coletados deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades de acompanhamento e avaliação do PRH-ANP, observadas as normas aplicáveis de proteção, segurança, acesso e divulgação das informações.

4. PERIODICIDADE E CICLO AVALIATIVO

O ciclo avaliativo do PRH-ANP terá periodicidade anual e compreenderá o período de 1º de setembro de cada ano a 31 de agosto do ano subsequente. Nesse intervalo, serão consideradas as informações, atividades e resultados correspondentes ao período de referência, observadas as regras específicas estabelecidas para cada indicador.

A apuração e a validação dos indicadores ocorrerão nos meses de setembro e outubro, período destinado à conferência dos dados e documentos comprobatórios, à correção de eventuais inconsistências e à consolidação dos resultados. Os resultados do ciclo avaliativo serão divulgados pela ANP no mês de novembro.

5. FUNDAMENTAÇÃO

A definição, a apuração e a utilização dos indicadores do PRH-ANP observarão as orientações estabelecidas no Manual Orientativo da Avaliação de Desempenho do PRH-ANP e no Manual do Usuário do Programa. Esses instrumentos preveem a adoção de métricas sistematizadas para acompanhar a execução dos projetos, avaliar os resultados alcançados e promover o aprimoramento contínuo do Programa.

Para fins de acompanhamento e avaliação, os indicadores serão organizados em duas categorias: indicadores de gestão e indicadores de qualidade.

5.1 Indicadores de gestão

Os indicadores de gestão destinam-se a acompanhar as condições de execução dos projetos, a utilização dos recursos disponibilizados e o cumprimento das obrigações previstas para as instituições e respectivas coordenações. Esses indicadores permitem identificar dificuldades operacionais, acompanhar a execução das atividades e orientar a adoção de medidas corretivas, preventivas ou de aprimoramento.

Nesse grupo, poderão ser contemplados, entre outros, indicadores relacionados à:

- ocupação das cotas de bolsas;
- entrega e cumprimento dos planos de trabalho;
- participação dos bolsistas em congressos, conferências e intercâmbios;
- participação nas atividades de acompanhamento e avaliação do Programa;
- execução e utilização da taxa de bancada;
- participação da indústria nas atividades formativas;



- inserção dos bolsistas egressos no mercado de trabalho; e

Conforme o item 11.3.3 do Manual do Usuário, o acompanhamento dos bolsistas também considerará informações relacionadas às características de gênero e às condições de vida, desigualdade e pobreza, especialmente em relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável — ODS 1, 3, 5 e 10.

Os resultados dos indicadores de gestão poderão ser utilizados para conferir transparência aos resultados do PRH-ANP, identificar boas práticas, orientar a distribuição de novas cotas de bolsas, reconhecer projetos de destaque e promover a melhoria contínua. Também poderão fundamentar a solicitação de planos de ações corretivas e preventivas e, nos casos de desempenho insuficiente e persistente, subsidiar decisões relativas à continuidade do projeto, observados os critérios, procedimentos e oportunidades de manifestação estabelecidos pela ANP.

5.2 Indicadores de qualidade

Os indicadores de qualidade destinam-se a avaliar os resultados acadêmicos, científicos, tecnológicos, profissionais e de inovação produzidos no âmbito dos projetos. Sua finalidade é verificar não apenas a realização das atividades previstas, mas também a relevância, a consistência e o impacto dos resultados alcançados na formação de recursos humanos e no desenvolvimento dos setores de petróleo, gás natural, biocombustíveis, novas energias, transição energética e descarbonização.

Os indicadores de qualidade serão estruturados nos seguintes eixos:

I – Produção acadêmica

Conforme o item 11.3.1 do Manual do Usuário, esse eixo acompanhará dados e informações sobre a produção acadêmica dos bolsistas, incluindo:

- artigos científicos;
- participação em eventos científicos com publicação de trabalhos vinculados ao PRH-ANP;
- capítulos de livros;
- teses;
- dissertações; e
- trabalhos de conclusão de curso.

Na avaliação da produção acadêmica, serão consideradas a vinculação dos resultados às ênfases do projeto e sua aderência às áreas, aos temas e aos subtemas estabelecidos na Resolução ANP nº 918/2023, ou em norma superveniente. Também poderá ser considerada a contribuição dos trabalhos para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.



II – Inovação

Conforme o item 11.3.2 do Manual do Usuário, esse eixo acompanhará os resultados dos projetos científicos e tecnológicos desenvolvidos com a participação dos bolsistas, incluindo:

- projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação realizados com recursos da Cláusula de PD&I e com participação de bolsistas;
- patentes requeridas, concedidas ou licenciadas;
- premiações recebidas ou para as quais os bolsistas ou projetos tenham concorrido;
- participação em programas de incentivo à inovação; e
- resultados de empreendedorismo, como incubação de projetos, criação de startups e constituição de empresas derivadas, ou *spin-offs*.

Na avaliação da inovação, serão observadas a vinculação dos resultados às ênfases do projeto, sua aderência às áreas, aos temas e aos subtemas da Resolução ANP nº 918/2023, ou de norma superveniente, bem como sua contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

5.3 Utilização e acompanhamento dos resultados

Os resultados dos indicadores de gestão e de qualidade deverão subsidiar a análise crítica do desempenho dos projetos, a identificação de fragilidades e potencialidades e o redirecionamento de ações e prioridades. Sua utilização deverá observar critérios previamente definidos, assegurando coerência, transparência, rastreabilidade e tratamento isonômico entre os projetos avaliados.

O Comitê Gestor do Programa apoiará a ANP e o Gestor Administrativo e Financeiro na parametrização, no acompanhamento e na avaliação dos indicadores do PRH-ANP, conforme previsto na Seção 11 do Manual do Usuário.

As notas mínimas e máximas e pesos referentes aos indicadores serão definidos pela gestão do PRH e informado para os PRHs através de email no início do ciclo.

Dessa forma, a organização dos indicadores em gestão e qualidade possibilita uma visão integrada do PRH-ANP: os primeiros demonstram como os projetos são executados, enquanto os segundos evidenciam quais resultados e impactos são produzidos.

6. INDICADORES DE GESTÃO

Os indicadores de gestão constituem instrumentos fundamentais para o acompanhamento sistemático da execução do programa, permitindo avaliar seus aspectos operacionais, administrativos e estratégicos. Conforme orientações do

Manual, esses indicadores têm como finalidade monitorar o desempenho das atividades, o cumprimento de metas e a adequada utilização dos recursos disponíveis, contribuindo para a eficiência e efetividade da gestão.

A partir da análise desses indicadores, torna-se possível identificar desvios, fragilidades e oportunidades de melhoria, subsidiando a tomada de decisão e o aprimoramento contínuo dos processos. Dessa forma, os indicadores de gestão não apenas refletem o estágio de execução do programa, mas também orientam o planejamento e a implementação de ações corretivas e preventivas, assegurando maior alinhamento com os objetivos institucionais do PRH-ANP.

A nota final de gestão será calculada pela média ponderada das notas dos indicadores:

$$\text{Nota Final de Gestão} = \frac{\sum(\text{Nota do indicador} \times \text{Peso})}{\sum \text{Pesos}}$$

Os indicadores com peso zero serão coletados e divulgados, mas não integrarão a nota final do primeiro ciclo.

Neste primeiro ciclo iremos avaliar os indicadores de gestão da tabela abaixo:

Tabela 1 - INDICADORES DE GESTÃO – CICLO 2025/2026

INDICADOR	INÍCIO	COLETA	APURAÇÃO	CONSOLIDAÇÃO PRIMEIRO CICLO
TAXA DE OCUPAÇÃO (Bolsistas Estudantes Ativos: graduação, mestrado e doutorado)	Primeiro ciclo	Média dos 12 meses	ANUAL (SET A AGO)	Outubro-2026
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS (Nacionais/Internacionais)	Primeiro ciclo	Mensal	ANUAL (SET A AGO)	Outubro-2026
REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	Primeiro ciclo	Anual	Outubro	Outubro-2026
IDENTIDADE VISUAL	Primeiro ciclo	Anual	ANUAL (SET A AGO)	Outubro-2026
PLANO DE TRABALHO DE PESQUISA DO BOLSISTA	Primeiro ciclo	Anual	ANUAL (SET A AGO)	Outubro-2026



6.1 Indicador de Gestão Nº 01

TAXA DE OCUPAÇÃO

A Taxa de Ocupação tem como objetivo mensurar o grau de preenchimento das vagas disponibilizadas no âmbito do programa, refletindo sua capacidade de atrair e manter participantes ao longo do período avaliativo. Esse indicador permite avaliar a eficiência do processo de seleção e a aderência das vagas ofertadas à demanda existente.

Trata-se de um indicador diretamente vinculado ao Item 6.2 do Manual do Usuário do PRH-ANP, que trata da implementação e gestão de bolsas e da manutenção do quadro de bolsistas, e ao Item 11, que estabelece a lógica de indicadores e acompanhamento do programa.

Por meio da análise da taxa de ocupação, é possível identificar eventuais lacunas no preenchimento das vagas, subsidiando a adoção de estratégias para seu adequado provimento, bem como melhorias nos processos de divulgação, seleção e retenção de bolsistas. Dessa forma, o indicador contribui para o fortalecimento da gestão do programa, assegurando o pleno aproveitamento dos recursos disponíveis e o alinhamento com os objetivos estabelecidos no Manual.

Fórmula de cálculo:

$$\text{Taxa de Ocupação} = \frac{\sum \text{bolsas de estudantes ativas em cada mês}}{\sum \text{bolsas de estudantes disponibilizadas em cada mês}}$$

onde:

GRA – número de bolsistas ativos com bolsa nível graduação;

MSc - número de bolsistas ativos com bolsa nível mestrado;

DSc - número de bolsistas ativos com bolsa nível doutorado.

Forma de apuração:

A apuração será realizada ao final do período avaliativo, com base no total de vagas efetivamente ocupadas em relação ao total de vagas disponibilizadas no programa durante o ciclo. Os dados deverão ser consolidados a partir dos registros

administrativos e validados pelo gestor do programa, garantindo a consistência e confiabilidade das informações. Valor reportado: taxa de ocupação anual com valor calculado truncado na casa centesimal.

TAXA DE OCUPAÇÃO DE BOLSISTAS ESTUDANTES ATIVOS	PONTUAÇÃO
$\geq 1,00$	10,00
0,95	9,36
0,90	8,60
0,85	7,84
0,80	7,08
0,75	6,32
0,70	5,56
0,65	4,80
0,60	4,04
0,55	3,28
0,50	2,52
0,45	1,76
$\leq 0,40$	1,00*

Projetos que obtiverem pontuação igual a “1,00” neste quesito poderão ser descontinuados, a critério da ANP, podendo ser substituídos por outros projetos constantes no cadastro reserva, desde que este esteja vigente.

Todos os projetos participantes terão seus dados coletados ao longo do período avaliativo. Entretanto, neste primeiro ciclo de avaliação, compreendido entre setembro de 2025 e agosto de 2026, serão considerados para fins de avaliação apenas os dados dos 42 projetos classificados como elegíveis no Edital nº 01/PRH-ANP/2025.

Os demais 18 projetos também terão suas informações devidamente registradas; contudo, a nota final de avaliação não considerará este indicador para esses casos. Essa decisão justifica-se pelo fato de que tais projetos tiveram a liberação de bolsas de forma escalonada, o que comprometeria sua comparabilidade com os demais. Dessa

forma, esses projetos seriam prejudicados pela limitação estrutural de não conseguirem atingir, neste primeiro ciclo, o quantitativo máximo de 26 bolsistas estudantes ativos.

6.2 Indicador de Gestão Nº 02

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

Este indicador tem como objetivo mensurar o grau em que o PRH promove e viabiliza a inserção de seus bolsistas estudantes (GRA, MSc e DSc) em ambientes de validação científica e técnica, como congressos e conferências de âmbito nacional e internacional, assegurando a entrega efetiva por meio da apresentação de trabalhos.

Do ponto de vista normativo, o indicador está alinhado ao disposto no Item 11.3.3 (Bolsista) do Manual do Usuário do PRH-ANP, que contempla a participação em eventos técnico-científicos como parte integrante do acompanhamento do desempenho dos bolsistas. O Manual também estabelece que a participação em eventos apoiados pelo programa deve observar critérios como o vínculo do bolsista como autor e a adequada citação do apoio do PRH-ANP, garantindo conformidade e legitimidade dos recursos utilizados.

Sob a perspectiva da gestão, o indicador permite avaliar a capacidade do PRH de planejar, apoiar e operacionalizar a participação dos bolsistas em eventos, abrangendo desde a submissão e aprovação de trabalhos até a viabilização de deslocamento, custeio e prestação de contas. Além disso, contribui para o desenvolvimento da maturidade científica dos bolsistas, ao estimular sua exposição a processos de avaliação por pares e ao ambiente acadêmico-científico.

Adicionalmente, o indicador reflete o nível de ativação da produção acadêmica do programa e o fortalecimento da formação dos bolsistas, funcionando como mecanismo prático de validação intelectual e disseminação do conhecimento gerado.

Critério de Avaliação e Pontuação

Definição operacional: A participação será computada quando houver apresentação de trabalho em congresso ou conferência (nacional ou internacional), desde que sejam atendidos cumulativamente os seguintes critérios:

- O primeiro autor seja bolsista estudante do PRH (GRA, MSc ou DSc);
- O trabalho esteja relacionado à pesquisa desenvolvida no âmbito do PRH;
- O bolsista esteja ativo no programa no período considerado;
- O evento seja de natureza científica ou técnica (congresso, conferência ou similar).



Cálculo do indicador:

Número total de trabalhos apresentados por bolsistas no período avaliativo.

Nº de trabalhos apresentados por bolsista no período.

A apuração e consolidação dos resultados ocorrerão ao final de cada ciclo avaliativo.

QUANTIDADE DE BOLSISTAS ESTUDANTES ATIVOS PARTICIPANDO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS	PONTUAÇÃO
≥ 20	10
≥ 15 e < 20	7
≥ 10 e < 15	5
≥ 5 e < 10	3
≥ 1 e < 5	1
Inexistente	0

Serão considerados eventos de abrangência local, regional, estadual, nacional e internacional. Na apuração, deverá ser registrada a classificação da abrangência de cada evento.

Os dados referentes a este indicador serão coletados desde o primeiro ciclo avaliativo; entretanto, não serão considerados para efeito de pontuação no período de setembro de 2025 a agosto de 2026. Nesse contexto, o indicador terá caráter orientador, contribuindo para o fortalecimento das diretrizes do PRH-ANP e para o aprimoramento dos critérios de avaliação nos ciclos subsequentes.

6.3 Indicador de Gestão Nº 03

REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Este indicador tem como objetivo atender ao disposto nos itens 6.6.2 e 11.2 do Manual do Usuário do PRH-ANP, monitorando a participação dos projetos nas Reuniões de Acompanhamento e Avaliação (RAA). Essas reuniões têm por finalidade avaliar o desempenho dos programas, sua aderência às demandas do mercado de trabalho e identificar a necessidade de ajustes ou redirecionamento das atividades desenvolvidas.

Durante a participação nas RAA, os projetos deverão demonstrar à ANP o alcance dos objetivos propostos ou, quando aplicável, apresentar estratégias consistentes e os meios necessários para a implementação de melhorias, incluindo eventuais adequações curriculares e organizacionais.

Os bolsistas estudantes — no quantitativo de três por projeto — deverão participar mediante apresentação de seus projetos de pesquisa, utilizando formato padronizado previamente definido, evidenciando as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados.

A RAA 2026 será realizada no âmbito do Encontro Nacional do PRH-ANP 2026, entre os dias 19 e 21 de outubro de 2026, com organização da ANP em conjunto com a gestão do programa. O evento incluirá, além das apresentações e avaliações dos trabalhos dos bolsistas, momentos de discussão sobre o desenvolvimento dos projetos institucionais, com a participação do Coordenador e do Pesquisador Visitante (PV).

Critério de Avaliação e Pontuação

A avaliação considerará a participação no Encontro Nacional do PRH-ANP 2026, incluindo as atividades de acompanhamento (RAA), conforme quantitativo e composição definidos pela ANP.

Encontro Nacional do PRH-ANP - reuniões de acompanhamento e avaliação (RAA)

PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DO PRH-ANP 2026	PONTUAÇÃO
Com 100% do quantitativo indicado pela ANP	10
Com menos de 100% do quantitativo indicado pela ANP	0

- Para a RAA 2026, será obrigatória a participação de três bolsistas estudantes como apresentadores de trabalhos, além da presença do Coordenador e do Pesquisador Visitante nas atividades e reuniões programadas.

A coleta dos dados será realizada anualmente, com base na verificação da participação efetiva no Encontro Nacional do PRH-ANP. A apuração e consolidação dos resultados ocorrerão após a realização do evento, considerando os registros oficiais e participação nas atividades avaliativas.

6.4 Indicador de Gestão Nº 04

IDENTIDADE VISUAL

De acordo com o Manual do Usuário, item 14, os projetos deverão obedecer a identidade visual estabelecida pela ANP.

As logomarcas padronizadas a serem utilizadas foram divulgadas por e-mail e na página do PRH-ANP na *internet*.



O projeto deverá comprovar nesse indicador que há identidade visual do seu programa nos laboratórios e salas do programa, site e redes sociais do programa (instagram, linkedin etc.).

No primeiro ciclo de avaliação, o PRH deverá comprovar ao menos um uso da logomarca, devendo desenvolver página de *internet* e redes sociais (linkedin e instagram) para os demais ciclos, bem como comprovar que alimenta as redes com informações sobre o programa. Além disso, o programa deverá indicar localmente o apoio do PRH-ANP nos laboratórios, salas de aula, exposição de banners, confecção de camisas para os bolsistas.

Critério de Avaliação e Pontuação

Apresentação de imagens gráficas comprobatórias do uso da identidade visual em diferentes ambientes (virtuais ou presenciais), por meio de postagens, banners e outras formas de comunicação externa.

USO DE IDENTIDADE VISUAL PADRONIZADA	PONTUAÇÃO
Uso da identidade visual padronizada em ≥ 5 redes sociais, página na internet e EPIs	10
Uso da identidade visual padronizada em < 5 e ≥ 3 redes sociais, página na internet e EPIs	5
Uso da identidade visual padronizada em < 3 e ≥ 1 redes sociais, página na internet e EPIs	1
Não usa identidade visual padronizada	0

6.5 Indicador de Gestão Nº 05

PLANO DE TRABALHO DE PESQUISA DO BOLSISTA

Esse indicador visa acompanhar o cumprimento dos itens 6.1.1.2., “d”; 6.1.2.2. “d”; 6.1.3.2. “d” do Manual do Usuário que estabelece como dever dos bolsistas de GRA, MSc e DSc: “*enviar ao Gestor, por meio do sistema SAGe, em até 6 (seis) meses após a outorga de sua bolsa, o Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo: tema do trabalho de pesquisa e cronograma das atividades a serem empreendidas*”. Além disso, o item 6.1.4.2. “c” do Manual do Usuário estabelece como dever do PDSc: “*enviar ao*



Gestor, por meio do sistema SAGe, em até 3 (três) meses após a outorga de sua bolsa, o Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo: tema do trabalho de pesquisa e cronograma das atividades a serem empreendidas”;

Apresentação do Plano de Trabalho é requisito para todo tipo de bolsa estudante e de pós-doutorado previsto no item 6.1 do Manual do Usuário, sendo indispensável para previsibilidade das atividades e cronograma de execução da pesquisa durante a vigência da bolsa.

PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO
100% entregue no prazo	10
<100% e ≥70% entregue no prazo	7
<70% e ≥50% entregue no prazo	3
<50% entregue no prazo	0

6.6 Informações complementares

Execução e resultados do projeto

Para complementar a apuração dos indicadores de gestão e de qualidade, a Coordenação do Projeto deverá preencher, anualmente, formulário eletrônico disponibilizado pela ANP ou pelo Gestor Administrativo e Financeiro. O formulário terá como finalidade reunir informações relevantes sobre a execução dos recursos, a interação com a indústria e a trajetória profissional dos bolsistas egressos durante o ciclo avaliativo.

As informações prestadas deverão se referir ao período compreendido entre 1º de setembro e 31 de agosto do ano subsequente e ser acompanhadas, quando solicitado, dos respectivos documentos comprobatórios.

6.6.1 Execução dos recursos

A Coordenação deverá informar os valores efetivamente executados pelo projeto durante o ciclo avaliativo, discriminados nas seguintes categorias:

- a) valor total executado em despesas de custeio, incluindo a utilização da taxa de bancada;
- b) valor total executado na aquisição de materiais e equipamentos permanentes;
- c) valor total pago em bolsas; e
- d) valor total executado pelo projeto no período.



Os valores relativos à taxa de bancada e ao pagamento de bolsas deverão ser apresentados separadamente. A Coordenação deverá incluir breve descrição das principais despesas realizadas e informar de que maneira os recursos contribuíram para a formação dos bolsistas e para o desenvolvimento das atividades do projeto.

6.6.2 Participação da indústria nas atividades formativas

A Coordenação deverá informar se, durante o ciclo avaliativo, houve colaboração ou participação de empresas, organizações ou entidades representativas da indústria nas atividades formativas, nos trabalhos acadêmicos ou nos projetos científicos e tecnológicos desenvolvidos no âmbito do PRH-ANP.

Quando houver participação, deverão ser informados:

- a) nome da empresa ou entidade participante;
- b) atividade, trabalho ou projeto desenvolvido;
- c) forma de participação, como palestra, mentoria, orientação técnica, visita técnica, estágio, cessão de infraestrutura, fornecimento de dados, desenvolvimento conjunto ou participação em projeto de PD&I;
- d) bolsistas envolvidos;
- e) principais resultados ou contribuições da colaboração para a formação dos bolsistas e para o projeto.

6.6.3 Inserção profissional dos bolsistas egressos

A Coordenação deverá apresentar informações sobre a situação dos bolsistas que concluíram ou encerraram sua participação no projeto durante o ciclo avaliativo. Deverá ser informado, especialmente, se algum bolsista deixou o Programa em razão de contratação ou ingresso profissional nos setores de petróleo, gás natural, biocombustíveis, novas energias, transição energética ou descarbonização.

Para cada egresso, quando a informação estiver disponível, deverão ser apresentados:

- a) modalidade da bolsa;
- b) mês e ano de encerramento da participação no projeto;
- c) situação acadêmica ou profissional atual;
- d) setor e área de atuação;
- e) tipo de vínculo, como emprego, concurso público, atividade acadêmica, empreendedorismo ou outro;
- f) breve relato sobre a contribuição do PRH-ANP para sua trajetória acadêmica ou inserção profissional.

Também deverão ser registrados os casos de egressos que tenham prosseguido na formação acadêmica, iniciado empreendimento próprio, ingressado em setores distintos ou que ainda estejam buscando colocação profissional. Quando não houver

egressos no período ou quando a informação não estiver disponível, essa situação deverá ser expressamente indicada no formulário.

7. INDICADORES DE QUALIDADE

Os indicadores de qualidade visam o acompanhamento de cada projeto ao longo do tempo, com o objetivo de identificar pontos para sua melhoria contínua com base nas estratégias definidas para o PRH-ANP. Vale informar que esses indicadores não serão utilizados para fins de classificação dos projetos em processos avaliativos.

7.1 Indicador de Qualidade Nº 01

PRODUÇÃO ACADÊMICA

Esse indicador visa apurar a contribuição técnica de cada projeto com elaboração de Teses de Doutorado, Dissertações de Mestrado, Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação e Artigos em Revistas Científicas com DOI (Identificador de Objeto Digital), conforme estabelecido no item 11.3.1 do Manual do Usuário do PRH-ANP 2025.

PRODUÇÃO ACADÊMICA	QUANTIDADE
Tese de Doutorado	
Dissertação de Mestrado	
Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	
Artigo Científico com DOI	
Capítulos de Livro	

7.2 Indicador de Qualidade Nº 02

EQUIDADE DE GÊNERO ENTRE BOLSISTAS ESTUDANTES (GRA, MSc e DSc)

O PRH deve incentivar ações que contribuam com a melhoria dos indicadores relacionados a gênero e às condições de vida, desigualdade e pobreza, atentando especialmente para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS 1, 3, 5 e 10, previstos no item 11 do Manual do Usuário.

Este indicador visa acompanhar o desempenho dos projetos quanto à equidade de gênero no seu quantitativo de bolsistas estudantes (GRA, MSc e DSc) no ciclo de avaliação. O resultado será a média consolidada dos percentuais obtidos mensalmente.

$$= \frac{\sum_{SET}^{AGO} \left(\frac{GRA_f}{GRA_t} + \frac{MSc_f}{MSc_t} + \frac{DSc_f}{DSc_t} \right) \times 100}{12}$$

onde:

GRA_f - quantidade de bolsistas de graduação do sexo feminino ativos no mês de medição;

GRA_t - quantidade total de bolsistas de graduação ativos no mês de medição;

MSc_f - quantidade de bolsistas de mestrado do sexo feminino ativos no mês de medição;

MSc_t - quantidade total de bolsistas de mestrado ativos no mês de medição

DSc_f - quantidade de bolsistas de doutorado do sexo feminino ativos no mês de medição;

DSc_t - quantidade total de bolsistas de doutorado ativos no mês de medição.

BOLSISTAS ESTUDANTES	QUANTIDADE
Sexo feminino	
Sexo Masculino	
Não informado	

7.3 Indicador de Qualidade Nº 03

EQUIDADE DE GÊNERO ENTRE BOLSISTAS NÃO ESTUDANTES (PV, COO, AA E PDSC)

O PRH deve incentivar ações que contribuam com a melhoria dos indicadores relacionados a gênero e às condições de vida, desigualdade e pobreza, atentando especialmente para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS 1, 3, 5 e 10, previstos no item 11 do Manual do Usuário.

Este indicador visa acompanhar a performance dos projetos quanto à equidade de gênero no seu quantitativo de bolsistas não estudantes, no ciclo avaliativo, quais sejam: pesquisador visitante (PV), coordenador (COO), apoio administrativo (AA) e pós-doutorado (PDSc). O resultado será a média consolidada dos percentuais obtidos mensalmente.



BOLSISTAS NÃO ESTUDANTES	QUANTIDADE
Sexo feminino	
Sexo Masculino	
Não informado	

Bolsistas Não Estudantes do Sexo Feminino

$$= \frac{\sum_{SET}^{AGO} \left(\frac{PV_f}{PV_t} + \frac{AA_f}{AA_t} + \frac{COO_f}{COO_t} + \frac{PDSc_f}{PDSc_t} \right) \times 100}{12}$$

onde:

PV_f - quantidade de bolsistas pesquisador visitante do sexo feminino ativos no mês de medição;

PV_t - quantidade total de bolsistas pesquisador visitante ativos no mês de medição;

AA_f - quantidade de bolsistas apoio administrativo do sexo feminino ativos no mês de medição;

AA_t - quantidade total de bolsistas apoio administrativo ativos no mês de medição

COO_f - quantidade de bolsistas coordenador do sexo feminino ativos no mês de medição;

COO_t - quantidade total de bolsistas coordenador ativos no mês de medição;

$PDSc_f$ - quantidade de bolsistas de pós-doutorado do sexo feminino ativos no mês de medição;

$PDSc_t$ - quantidade total de bolsistas de pós-doutorado ativos no mês de medição.

7.4 Indicador de Qualidade Nº 04

EQUIDADE RACIAL ENTRE BOLSISTAS ESTUDANTES (GRA, MSC, DSC)

O PRH deve incentivar ações que contribuam com a melhoria dos indicadores relacionados a gênero e às condições de vida, desigualdade e pobreza, atentando especialmente para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS 1, 3, 5 e 10, previstos no item 11 do Manual do Usuário.

Este indicador visa acompanhar a performance dos projetos quanto à equidade racial (negros e indígenas) no seu quantitativo de bolsistas estudantes (GRA, MSc e DSc) no ciclo de avaliação. O resultado será a média consolidada dos percentuais obtidos mensalmente.



onde:

GRA_{ni} - quantidade de bolsistas de graduação negros e indígenas ativos no mês de medição;

GRA_t - quantidade total de bolsistas de graduação ativos no mês de medição;

MSC_{ni} - quantidade de bolsistas de mestrado negros e indígenas ativos no mês de medição;

MSC_t - quantidade total de bolsistas de mestrado ativos no mês de medição

DSC_{ni} - quantidade de bolsistas de doutorado negros e indígenas ativos no mês de medição;

DSC_t - quantidade total de bolsistas de doutorado ativos no mês de medição.

BOLSISTAS ESTUDANTES	QUANTIDADE
Negros e Indígenas	
Branços	
Outros	
Não informado	

7.5 Indicador de Qualidade Nº 05

EQUIDADE RACIAL ENTRE BOLSISTAS NÃO ESTUDANTES (PV, COO, AA E PDSC)

O PRH deve incentivar ações que contribuam com a melhoria dos indicadores relacionados a gênero e às condições de vida, desigualdade e pobreza, atentando especialmente para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS 1, 3, 5 e 10, previstos no item 11 do Manual do Usuário.

Este indicador visa acompanhar a performance dos projetos quanto à equidade racial (negros e indígenas) no seu quantitativo de bolsistas não estudantes, no ciclo avaliativo, quais sejam: pesquisador visitante (PV), coordenador (COO), apoio administrativo (AA) e pós-doutorado (PDSc). O resultado será a média consolidada dos percentuais obtidos mensalmente.



onde:

PV_{ni} - quantidade de bolsistas pesquisador visitante negros e indígenas ativos no mês de medição;

PV_t - quantidade total de bolsistas pesquisador visitante ativos no mês de medição;

AA_{ni} - quantidade de bolsistas apoio administrativo negros e indígenas ativos no mês de medição;

AA_t - quantidade total de bolsistas apoio administrativo ativos no mês de medição

COO_{ni} - quantidade de bolsistas coordenador negros e indígenas ativos no mês de medição;

COO_t - quantidade total de bolsistas coordenador ativos no mês de medição;

$PDSc_{ni}$ - quantidade de bolsistas de pós-doutorado negros e indígenas ativos no mês de medição;

$PDSc_t$ - quantidade total de bolsistas de pós-doutorado ativos no mês de medição.

BOLSISTAS NÃO ESTUDANTES	QUANTIDADE
Negros e Indígenas	
Branços	
Outros	
Não informado	

7.6 Indicador de Qualidade Nº 05

DISCIPLINAS OFERECIDAS

O Edital 01/PRH-ANP/2025, no item 4.1 Categorias de Formação, determina como critério para receber auxílio do PRH-ANP, a oferta de disciplinas complementares de capacitação:

I - Cursos de **Graduação** que ofereçam **semestralmente, no mínimo, 6 (seis) disciplinas** complementares de capacitação (eletivas, optativas ou equivalentes) nas áreas constantes do Anexo I da Resolução ANP nº 918/2023, ou nas áreas de empreendedorismo, inovação e ciência de dados.



II - Programas de **Mestrado – stricto sensu** – que ofereçam **semestralmente**, no mínimo, **6 (seis) disciplinas** complementares de capacitação nas áreas constantes do Anexo I da Resolução ANP nº 918/2023, ou nas áreas de empreendedorismo, inovação e ciência de dados.

III - Programas de **Doutorado – stricto sensu** – que ofereçam **semestralmente**, no mínimo, **6 (seis) disciplinas** complementares de capacitação (podendo estar inclusas até duas disciplinas do mestrado nas áreas constantes do Anexo I da Resolução ANP nº 918/2023, nas áreas de empreendedorismo, inovação e ciência de dados.

Além da instituição ofertar, os itens 6.1.1.2, 6.1.2.2., 6.1.3.2. do Manual do Usuário, os bolsistas de GRA, MSC, deverão cursar um **mínimo de mínimo de 3 (três) disciplinas** e, bolsistas de DSc deverão cursar um mínimo de **6 (seis) disciplinas** daquelas oferecidas para bolsistas do PRH-ANP, mesmo que em forma de intercâmbio com projeto distinto do seu, para obter o conhecimento específico em área do setor do projeto.

Será considerada disciplina ofertada aquela que a instituição comprovar que há disponibilização de ementa e professor, dependendo apenas da procura mínima de alunos interessados para a formação de turmas.

Os dados desse indicador serão coletados, porém não serão computados no primeiro ciclo de avaliação, servindo apenas como norteador para consubstanciar as diretrizes do PRH-ANP para os próximos ciclos.

DISCIPLINAS COMPLEMENTARES DE CAPACITAÇÃO	QUANTIDADE
Graduação	
Mestrado	
Doutorado	

7.7 Informações complementares

Para complementar o acompanhamento dos indicadores de qualidade, a Coordenação do Projeto deverá informar, anualmente, os resultados relacionados à propriedade intelectual, à participação dos bolsistas em outros projetos de pesquisa, às premiações e às iniciativas de inovação e empreendedorismo desenvolvidas durante o ciclo avaliativo.

As informações deverão demonstrar a participação efetiva dos bolsistas e sua vinculação às atividades e às ênfases formativas do respectivo Projeto PRH-ANP.



7.7.1 Patentes e outros ativos de propriedade intelectual

A Coordenação deverá informar o número de patentes e de outros ativos de propriedade intelectual que tenham a participação de bolsistas ou egressos do PRH-ANP e que estejam relacionados às atividades desenvolvidas no projeto.

Para cada resultado, deverão ser apresentados:

- a) título da patente ou do ativo de propriedade intelectual;
- b) breve descrição da tecnologia, do produto, do processo ou da solução desenvolvida;
- c) nome dos bolsistas ou egressos participantes e respectivas modalidades de bolsa;
- d) instituição ou empresa titular ou depositante;
- e) situação do pedido, indicando se foi depositado, publicado, concedido, licenciado ou transferido;
- f) número e data do pedido ou do registro, quando disponíveis;
- g) relação do resultado com o Projeto PRH-ANP; e
- h) participação de empresa ou de projeto de PD&I associado, quando houver.

Deverão ser contabilizados somente os resultados que apresentem participação comprovada de bolsista ou egresso. A mesma patente não deverá ser contabilizada mais de uma vez no mesmo ciclo, ainda que tenha a participação de mais de um bolsista.

7.7.2 Participação em outros projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação

A Coordenação deverá informar a participação dos bolsistas em outros projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com destaque para os projetos executados com recursos da Cláusula de Investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação estabelecida nos contratos para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural.

Para cada projeto, deverão ser informados:

- a) título e breve descrição;
- b) instituição coordenadora e instituições ou empresas participantes;
- c) fonte de financiamento;
- d) período de execução;
- e) nome e modalidade dos bolsistas participantes;
- f) atividades desenvolvidas pelos bolsistas;
- g) relação do projeto com a formação oferecida pelo PRH-ANP; e
- h) principais resultados acadêmicos, científicos, tecnológicos ou profissionais alcançados.

Também poderão ser registrados projetos financiados por agências de fomento, empresas, instituições públicas ou outras fontes, desde que apresentem relação com as áreas de atuação do PRH-ANP e contribuam para a formação dos bolsistas.



7.7.3 Premiações e reconhecimentos

A Coordenação deverá informar o número de premiações, reconhecimentos, menções honrosas ou classificações de destaque obtidos pelos bolsistas, egressos ou trabalhos vinculados ao Projeto PRH-ANP durante o ciclo avaliativo.

Para cada ocorrência, deverão ser apresentados:

- a) nome da premiação ou do reconhecimento;
- b) evento ou instituição responsável;
- c) data e local de realização;
- d) título do trabalho, projeto ou iniciativa reconhecida;
- e) nome dos bolsistas ou egressos participantes;
- f) categoria e resultado alcançado, como vencedor, finalista, menção honrosa ou classificação;
- g) breve descrição da relevância da premiação para a formação dos participantes e para o Projeto PRH-ANP.

A simples inscrição ou participação em evento não será considerada premiação. Quando o Manual admitir o acompanhamento de premiações concorridas, deverão ser diferenciadas as candidaturas, as classificações como finalista e as premiações efetivamente recebidas.

7.7.4 Participação em programas de inovação e empreendedorismo

A Coordenação deverá informar a participação de bolsistas ou egressos em programas, ambientes ou iniciativas de inovação e empreendedorismo, como maratonas de inovação, programas de pré-incubação ou incubação, aceleradoras, desafios tecnológicos, hackathons, capacitações empreendedoras, programas de criação de negócios, startups, empresas derivadas (*spin-offs*) e empreendimentos de base científica e tecnológica, incluindo *deep techs*.

Para cada participação, deverão ser informados:

- a) nome do programa ou da iniciativa;
- b) instituição ou empresa responsável;
- c) período de participação;
- d) nome e modalidade dos bolsistas ou egressos participantes;
- e) título e breve descrição da solução, tecnologia ou modelo de negócio desenvolvido;
- f) estágio de desenvolvimento alcançado;
- g) resultados obtidos, como seleção, mentoria, incubação, aceleração, constituição de startup, realização de prova de conceito, captação de recursos ou entrada no mercado; e
- h) relação da iniciativa com as atividades e com as ênfases do Projeto PRH-ANP.

Quando houver constituição de startup, *spin-off* ou *deep tech*, deverão ser informados, quando disponíveis, o nome do empreendimento, o setor de atuação, o vínculo dos bolsistas ou egressos e a tecnologia ou solução desenvolvida.

8. CONCLUSÃO

Este Manual estabelece uma base comum para acompanhar a execução e os resultados dos projetos do PRH-ANP. A qualidade da avaliação dependerá da aplicação uniforme dos critérios, da consistência das evidências e do compromisso dos participantes com o registro completo e tempestivo das informações.

Os indicadores não se limitam à atribuição de notas ou à comparação entre projetos. Seu principal valor está em transformar dados em conhecimento para a gestão do Programa. A formação de séries históricas permitirá reconhecer avanços, identificar dificuldades, compartilhar boas práticas e orientar ações corretivas, preventivas e de desenvolvimento. Desse modo, cada ciclo avaliativo deverá contribuir para a evolução dos projetos e para o aprimoramento contínuo do PRH-ANP.

Os resultados também subsidiarão o planejamento dos ciclos seguintes, a revisão de prioridades, critérios e indicadores e a tomada de decisão baseada em evidências. A metodologia deverá ser periodicamente aperfeiçoada à luz da experiência acumulada, das transformações do setor energético e das necessidades de formação de recursos humanos. Com informações confiáveis e atuação coordenada da ANP, do Gestor Administrativo e Financeiro e das Coordenações dos Projetos, a avaliação fortalecerá a transparência, a efetividade e a capacidade do PRH-ANP de gerar resultados acadêmicos, tecnológicos, profissionais e sociais relevantes.